



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROCESSO Nº 94/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás GLP.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2018, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	M. R. FURIAN - EPP	Evaristo Ireno Casali Furian – sem credenciamento, fato que o impedirá de ofertar lances e manifestar interesse em interpor recurso.

Conforme subitem 3.1 do Edital, poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos. A empresa LUBGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, representada pelo Senhor Elói Winick, não juntou ao credenciamento o documento solicitado no subitem 4.2.1 do mesmo diploma legal. O Senhor Elói Winick informou que este documento se encontrava no Envelope 2 – HABILITAÇÃO. Consultado o representante do licitante M. R. FURIAN – EPP, da possibilidade da abertura do envelope para a retirada do documento faltante, o mesmo não concordou, fato que impediu a participação da empresa LUBGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Em seqüência, foi recebido a Declaração do Licitante M. R. FURIAN - EPP de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa M. R. FURIAN - EPP estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após a análise da proposta, desclassifica o licitante M. R. FURIAN – EPP por apresentar valores acima da referência, uma vez que o Senhor Evaristo Ireno Casali Furian, sem o devido credenciamento, está impedido de ofertar lances. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos Senhor Evaristo Ireno Casali Furian. Ijuí/RS, Ijuí/RS, 06 de março de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

TÁSSIA TABILLE STEGLICH
EQUIPE DE APOIO

Evaristo Ireno Casali Furian: